



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 17/2020

PROPOSTA

Nº 37/2020/DURB/DIMOT

Realizada em 04/11/2020

DELIBERAÇÃO Nº 341/2020

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de Concessão de Exploração do Estacionamento Público de Superfície, de Utilização Onerosa e de Duração Limitada, nas Zonas 1 e 2, na Cidade de Setúbal.

Requerente: Câmara Municipal de Setúbal

Local: vários arruamentos da Freguesia de S. Sebastião: Avenida Bento Gonçalves, Rua das Fontainhas, Rua Jardim de São Bernardo, Rua Luís Baptista, Rua António José Baptista, Azinhaga dos Trabalhadores, Rua dos Ferroviários e Rua da Cerâmica.

Freguesia: S. Sebastião

Considerando que:

- a) Foi celebrado em 26 de agosto de 2010, com a empresa SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA., o contrato de concessão identificado em título, com prazo de execução de dez anos;
- b) A execução do contrato foi suspensa, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, entre 20 de março e 01 de junho do ano em curso, o que determinou a prorrogação legal do termo do prazo em 73 dias, conforme previsto nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando-se o respetivo termo em 08 de novembro de 2020;
- c) Encontra-se a decorrer Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DIGEF/SECPP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a “Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal”, para atribuição de concessão cujo objeto inclui o objeto da concessão do contrato identificado em título, tendo já decorrido o prazo para apresentação de propostas e estando estas em apreciação, na presente data, pelo Júri do concurso;
- d) Se revela conveniente para o interesse público que não ocorra interrupção da prestação de serviço público que é objeto da concessão;

e) A prorrogação contratual do prazo de execução do contrato cumpre os limites legais aplicáveis, nos termos constantes do artigo 313.º, n.º 2 do CCP (não altera substancialmente o objeto do contrato, não é devido o pagamento de preço ao concessionário e não altera o equilíbrio económico do contrato).

Propõe-se, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo de execução do contrato de Concessão de Exploração do Estacionamento Público de Superfície, de Utilização Onerosa e de Duração Limitada, nas Zonas 1 e 2, na Cidade de Setúbal, celebrado em 26 de agosto de 2010 com a empresa SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA., até ao dia anterior ao que constitua início de vigência do contrato que virá a ser celebrado na sequência do procedimento de contratação pública identificado no considerando c), mediante notificação ao concessionário com quinze dias de antecedência, sem prejuízo de o prazo de execução do contrato cessar, em qualquer caso, não depois de 08 de novembro de 2021 e a aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato a celebrar posteriormente, que se encontra junta à presente proposta.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 1 Votos Contra; — Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO
DE SUPERFÍCIE, DE UTILIZAÇÃO ONEROSA E DE DURAÇÃO LIMITADA, NAS ZONAS 1 E 2, NA
CIDADE DE SETÚBAL**

Entre


MUNICÍPIO DE SETÚBAL, representado por.....

E

SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA, representada por....

Considerando que:

- a) Foi celebrado em 26 de agosto de 2010, com a empresa SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA., o contrato de concessão identificado em título, com prazo de execução de dez anos;
- b) A execução do contrato foi suspensa, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, entre 20 de março e 01 de junho do ano em curso, o que determinou a prorrogação legal do termo do prazo em 73 dias, conforme previsto nos artigos 297.º e 298.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando-se o respetivo termo em 08 de novembro de 2020;
- c) Encontra-se a decorrer Concurso Público n.º 13/2020/DAF/DIGEF/SECPP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a “Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização de Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública à Superfície na Cidade de Setúbal e Constituição do Direito de Superfície em Subsolo para a Conceção, Construção em Exploração de 2 Parques de Estacionamento no Subsolo na Cidade de Setúbal”, para atribuição de concessão cujo objeto inclui o objeto da concessão do contrato identificado em título, tendo já decorrido o prazo para apresentação de propostas e estando estas em apreciação, na presente data, pelo Júri do concurso;

- 
- d) Se revela conveniente para o interesse público que não ocorra interrupção da prestação de serviço público que é objeto da concessão;
 - e) A prorrogação contratual do prazo de execução do contrato cumpre os limites legais aplicáveis, nos termos constantes do artigo 313.º, n.º 2 do CCP (não altera substancialmente o objeto do contrato, não é devido o pagamento de preço ao concessionário e não altera o equilíbrio económico do contrato).

é celebrada a seguinte adenda ao contrato:

Cláusula 1.ª

(Prorrogação do prazo da concessão)

As partes acordam na prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado em 26 de agosto de 2010, vigorando a prorrogação entre o dia 09 de novembro de 2020 e até ao dia anterior ao que constitua início de vigência do contrato que virá a ser celebrado na sequência do procedimento de contratação pública identificado no considerando c), mediante notificação ao concessionário com quinze dias de antecedência, sem prejuízo de o prazo de execução do contrato cessar, em qualquer caso, não depois de 08 de novembro de 2021.

Cláusula 2.ª

Pagamento do preço da concessão

1. O preço da concessão é aumentado proporcionalmente ao acréscimo de prazo da concessão que venha a concretizar-se, em ordem a manter o equilíbrio económico do contrato, tendo por referência o preço inicial contratualizado, no valor inicial de 100.000,00€ (cem mil euros) para o período de dez anos, atualizado de acordo com os anos decorridos do início da concessão, tomando em consideração o IPC, exceto habitação (média anual), conforme definido no ponto 6 da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão em vigor, cuja atualização do INE se anexa.
2. Nos termos do número anterior, o preço devido pela prorrogação do prazo da concessão será de 919,46€ (novecentos e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos) por mês completo de prorrogação, e de 30,23€ (trinta euros e vinte e três cêntimos) por dia de prorrogação, caso o prazo prorrogado não coincida com mês ou meses completos, sempre acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
3. O preço da concessão será pagão até ao dia 10 do mês ao que respeite.

Cláusula 3.ª
Disposição geral

Em tudo o omissa, mantém-se válido e plenamente aplicável o contrato celebrado entre as partes em 26 de agosto de 2010.

Pelo MUNICÍPIO DE SETÚBAL,

Pela SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, SA.,



Atualização efetuada em: **28-10-2020 16:16:35**

Atualização de valores com base no **Índice de preços no consumidor exceto habitação (Média anual)**

Mês/ano inicial: **2010**

Mês/ano final: **2019**

Valor a atualizar: **100000,00 Euros**

Fator de atualização: **1,10335657608832**

Valor atualizado: **110335,66 Euros**

Um valor de **100000,00 Euros** em **2010** corresponde a um valor de **110335,66 Euros** em **2019**, tendo sido utilizado o **Índice de preços no consumidor exceto habitação (Média anual)** com o fator de atualização de **1,10335657608832**

Documento Processado por Computador - **ID6410828102020161635**